

PROTÓCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, por meio do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 162/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.065.031-3 – YOKOGAWA AMÉRICA DO SUL LTDA – Solicitação de Licença Ambiental (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Reapresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE com todos os itens preenchidos e assinado pelo responsável Técnico pelas informações declaradas. Caso algum campo do MCE não Corresponda às atividades da empresa preencher com: "não se aplica";

2.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do P.A., nos termos do art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997. A ART deverá ter no campo 4 – Atividade Técnica a opção "Elaboração de Processos de Licenças de Execução e Serviços na Área Ambiental";

OBS: 1.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2.) Para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comunique-se, agendar horário no e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 159/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.063.631-0 - Interessado: MSDE Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-EPP. – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Preencher corretamente no item "Identificação do Empreendimento / Atividade" do MCE a atividade e nº do CNAE a ser licenciado;

2.) Planta em atendimento ao item 6 do MCE, devendo conter as áreas produtivas; áreas de estocagem de matérias primas, produtos e resíduos; além do layout de todas as máquinas e equipamentos, devidamente identificados através de legendas;

3.) Preencher adequadamente os itens 7 e 8 do MCE, uma vez que há utilização de combustível em alguns equipamentos descritos, como fornos e fogões;

4.) Especificar a destinação adequada dos resíduos declarados no item 11 do MCE;

5.) Adequar os dados informados nos itens 12 e 13 do MCE, uma vez que os mesmos não batem;

6.) Descrever o sistema de tratamento de efluentes líquidos gerados no empreendimento, que consta na exigência técnica na Licença da CETESB nº 45000727;

7.) Apresentar laudo emitido por técnico competente, com apresentação de ART, atestando a eficiência do sistema de tratamento de efluentes, baseado na análise química dos efluentes, nos termos da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações e na Resolução CONAMA nº 357/05 e suas respectivas alterações;

8.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente

9.) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo que consta no Anexo III da Resolução 002/DECONT-G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017;

10.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.063.631-0, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo.

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ PROTÓCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS:2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 156/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.027.723-0 - Interessado: Fradel-Med Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos Ltda. – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Preencher o item 14 do MCE com os dados das máquinas e equipamentos;

2.) Especificar no item 11 do MCE todos os tipos de resíduos sólidos gerados na empresa (estopas e panos contaminados, óleo, embalagens de óleo, etc.), bem como apresentar o CADRI e o comprovante de destinação dos resíduos se for o caso;

3.) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário;

4.) Todos os dados fornecidos devem considerar ainda a atividade referente ao CNAE 2660-4/00 que constam no CNPJ da empresa, devendo-se adequar o MCE. Caso essa atividade não seja realizada no estabelecimento, deverá ser apresentada declaração atestando tal fato;

5.) Descrever o sistema de retenção de material particulado instalado no estabelecimento, conforme consta na Licença de Operação da CETESB;

6.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

7.) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo que consta no Anexo III da Resolução 002/DECONT-G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017;

8.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.027.723-0, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo.

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/

PROTÓCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 157/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2014-0.204.232-5 - Interessado: MIX SÃO PAULO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – Solicitação da Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informamos que para o prosseguimento da análise da Solicitação da Licença Ambiental, faz-se necessário apresentar documentação relacionada abaixo.

- Apresentar os itens 1 e 2 do Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, devidamente preenchido;

- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI, atualizado;

- Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) atualizado;

- Esclarecer porque o endereço do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU, do imóvel localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 4668, difere do endereço do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 4688);

- Fluxograma do Processo Produtivo da Empresa;

- Layout das instalações dos equipamentos da empresa;

- Cópia da Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos, atualizada;

- Tendo em vista o CNAE 5211-7/99, esclarecer quais os produtos que são armazenados no local;

- Apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos), referente a matéria prima utilizados no processo de produção da empresa, conforme ABNT-NBR 14725;

- Esclarecer se na empresa localizada na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 4688, há depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos como tintas, vernizes e similares;

- Esclarecer se no processo de produção da respectiva empresa, localizada na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 4688, é utilizado os seguintes procedimentos: lavagem ou desinfecção de material plástico a ser recuperado; tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão de metais; secagem de materiais impressos, em estufas; formulação de poliuretano (espumação) (Processo utilizado na produção de espuma).

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do email: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.109.353-1. Interessado: FORTEX IND. ELETRONICA LTDA - EPP – Solicitação de Licença Ambiental

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as)

Informamos que fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da documentação solicitada de acordo com publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 12/01/2018, cujo pedido foi realizado por carta protocolada no dia 22/01/2018 e TID 17338172 da empresa FORTEX IND. ELETRONICA LTDA.

2.)Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014.

3.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

4.) **OBS:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, por meio do email decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 155/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.100.938-7 - Interessado: ZAMBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA-EPP. – Solicitação de Licença de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM) atualizado;

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do P.A., nos termos do art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997 A ART deverá ter no campo 4 – Atividade Técnica a opção "Elaboração de Processos de Licenças de Execução e Serviços na Área Ambiental";

2.) A ART deve ser recolhida pelo mesmo profissional responsável pelo preenchimento do MCE apresentado. Caso isso não seja possível, reapresentar o MCE preenchido por este profissional;

3.) O Responsável Técnico deve esclarecer se a empresa utiliza combustíveis para queima (item 7); se possui equipamentos e/ou dispositivos de queima de combustível (item 8); se possui caldeiras (item 9) e se possui chaminés (item 10). Estes itens não foram preenchidos no MCE apresentado;

4.) Apresentar Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria Nº002/DECONT.G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no dia 31/08/2017 pag. 46.

OBS:1 Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000 no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS:2 Agendamento de reunião ou dúvidas tratar pelo e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 053/DEPAVE/DPAA/2018 PA nº 2016-0.250.441-1, Associação Esperança de um Novo Milênio. Construção de Habitação de Interesse Social. Rua Malmequer do Campo X R. Iosokusuke Okave – Loteamento Copa do Povo, Itaquera – SP. O Interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereço ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atender as exigências contidas no relatório

de história. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 052/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2015-0.235.023-4 P E R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP - Rua Rodésia, 276. Vila Madalena. O interessado deverá apresentar em DEPAVE-4/DPAA, no prazo máximo de 30 dias sob pena de indeferimento do processo, 04 vias do PCA conforme exigências solicitadas em relatório técnico.

COMUNIQUE-SE 51/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2011-0.333.503-7 INOVALLI ADM. DE OBRAS ENG. IMOB. LTDA. – Av. Nova Cantareira, s/nº, Lote 09. O Interessado fica ciente de que a defesa apresentada não foi acatada, sendo assim, deverá ser plantada uma muda nativa com DAP 07 cm no local do exemplar nº 05 que não foi localizado em vistoria na data 13/09/2017, devesse ainda serem entregues 04 (quatro) mudas no viveiro Manequinho Lopes, no prazo máximo de 90 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, após comunicar por carta protocolada e relatório fotográfico. O interessado fica ciente ainda que não esta isento da aplicação das sanções previstas pela portaria 36/2008. Em caso de dúvidas, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SMSO - NTA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica convocada, a empresa abaixo relacionada, a retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, a Avenida São João, 473 - 3º andar - Santa Ifigênia, das 09:00 às 17:00h. com apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, Carimbo da Empresa.

PROCESSO	N.E.	EMPRESA
6022.2017/0003422-3	8242	TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

6022.2018/000123-8

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO
Aquisição de Persianas.

DESPAÇO: A vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação da ATAJ doc. Sei 6562375, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8666/93 e nos moldes do Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação da empresa SERGIO FIGUEIREDO PERSIANAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.881/0001-36, para fornecimento/instalação de 06 (seis) persianas do tipo rolê, destinado ao uso do Gabinete desta Secretaria, conforme solicitação docs. Sei 6368627 6537058. Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R\$ 7.085,57 (sete mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para suportar as despesas que a compra ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária indicada por SMSO/CONT, docs. Sei 6506481 6506517.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Diretoria Administrativa, conforme solicitado no Processo SEI nº 7610.2018/0000016-8 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTORIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome do funcionário Sidkley Santos Matos, RE 6715-6, CPF nº 134.782.488-09, referente ao mês de Fevereiro de 2018, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), onerando a dotação 83.10.1.6.122.3024.2.100.33.90.39.00.00.

À vista das informações constantes no **PA nº 2017-0.174.634-0** e em especial as manifestações de fls. 15, que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, o empenho a favor do Banco do Brasil – CNPJ nº 00.000.000/2885-19, para pagamento de honorários periciais provisórios, referente ao Processo de desapropriação nº 1053811-97.2017.8.26.0053, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.90.91.00.09.

À vista das informações constantes no **PA nº 2017-0.174.565-4** e em especial as manifestações de fls. 17, que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, os empenhos a favor do Banco do Brasil – CNPJ nº 00.000.000/2885-19 e São Paulo Tribunal de Justiça – CNPJ nº 51.174.001/0001-93, para pagamento de despesas processuais, referente ao Processo de desapropriação nº 1053798-98.2017.8.26.0053, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se notas de empenho nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 154,20 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), que deverão onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.90.91.00.09.

À vista das informações constantes no **PA nº 2017-0.174.547-6** e em especial as manifestações de fls. 13, que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, o empenho a favor do Banco do Brasil – CNPJ nº 00.000.000/2885-19, para pagamento de honorários periciais provisórios, referente ao Processo de desapropriação nº 1053922-81.2017.8.26.0053, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 7.200,92 (sete mil, duzentos reais e noventa e dois centavos), que dever onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.90.91.00.09.

À vista das informações constantes no **PA nº 2012-0.026.986-8** e em especial as manifestações de fls. 67, que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, o empenho a favor do Banco do Brasil – CNPJ nº 00.000.000/2885-19, para pagamento de guia de depósito judicial, referente ao Processo de desapropriação do imóvel localizado na Rua Dom José de Barros, nº 329, 333 e 337, Distrito República, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 7.200,92 (sete mil, duzentos reais e noventa e dois centavos), que dever onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.90.91.00.09.

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Diretoria Técnica, conforme solicitado no **PA nº 2018-0.007.612-2** e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTORIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome da funcionária

Sônia Regina Macedo, RE nº 5865, CPF nº 013.236.008-09, referente ao mês de Fevereiro de 2018, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.10.33.90.39.00.00.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO, RELATÓRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESAS

Entrada Processo Fornecedor Objeto Preço TotalNr NF Compl Histórico Clas Prod

01/01/18 0118-000004 Inst. de Previdência e Saúde e Odontológica 4.356,73127989 NF/Fatura 127989 Fornecedor INPAO Contrato 7810.2017/0000113-5 Medição 05 Período 015.04

01/01/18 0118-000027 Zurich Minas Brasil Seguro de vida em grupo 12.772,2096960112NF/Fatura 969601 Fornecedor Zurich Contrato 1081230000 Medição 10 Adit.03 Período 015.32

01/01/18 0118-000025 Empresa Tec. Inf. e CoSuporte e sistemas de informaç 10.675,3525594 NF/Fatura 25594 Fornecedor Prodam Contrato 0441435000 Medição 05 Adit.04 - Período 05.01

01/01/18 0118-000007 Telefônica Brasil S/A Telefonia móvel 84,0322842209NF/Fatura 228422094 Fornecedor Telefônica Contrato 0661464000 Medição 06 adit.04 Per5.24

01/01/18 0118-000008 MR Computer InformaticLocação de equipamentos reprog 2.050,787675 NF/Fatura 7675 Fornecedor MR Computer Contrato 0691434000 Medição 07 Adit.02 Aluguel5.37

01/01/18 0118-000009 MR Computer InformaticLocação de equipamentos reprog 1.499,766354 NF/Fatura 6354 Fornecedor MR Computer Contrato 0691434000 Medição 07 Adit.02 Período5.37

01/01/18 0118-000010 Atividade Qualidade de Ginástica laboral 1.172,88122 NF/Fatura 122 Fornecedor Atividade Qualidade de Vida Contrato 0051538000 Medição 22 A5.26

01/01/18 0118-000011 Telefônica Brasil S/A Telefonia móvel 18,1529892361NF/Fatura 298923618 Fornecedor Telefônica Contrato 0661464000 Medição 06A adit.04 P5.24

01/01/18 0118-000012 Capemisa Seguradora de Seguro de acidentes pessoais 85,5010182005NF/Fatura 1018200519879 Fornecedor Capemisa Cia. Seguradora de Vida Contrato 16000015.31

01/01/18 0118-000013 Dataface Informática LSuporte e sistemas de informaç 1.458,9240836 NF/Fatura 40836 Fornecedor Dataface Contrato 0401438000 Medição 20/25A Adit.01 Período5.01

01/01/18 0118-000014 Dataface Informática LSuporte e sistemas de informaç 320,5940837 NF/Fatura 40837 Fornecedor Dataface Contrato 0401438000 Medição 20/25A Adit.01 Período5.01

01/01/18 0118-000015 Telefônica Brasil S/A Telefonia fixa 4.807,4227621201NF/Fatura 11000276212/01/18 Fornecedor Telefônica Contrato 0101504000 Medição 05 Adit.5.25

01/01/18 0118-000016 Empresarial Certa ServLimpeza 17.128,806689 NF/Fatura 6689 Fornecedor Empresarial Certa Contrato 015153000 Medição 05 Adit.02 P5.07

01/01/18 0118-000017 Brasfilter Indústria eLocação de purificador de água 475,53193451 NF/Fatura 193451 Fornecedor Brasfilter Contrato 0091574000 Medição 07 Adit.02 Período5.36

01/01/18 0118-000018 Seg Life Gestão em SegVigilância 72.782,402158 NF/Fatura 2158 Fornecedor Seg Life Gestão em Segurança Privada Contrato 0081153000 M5.06

01/01/18 0118